PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.343/89.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL PARA ATENDER INTERESSES DE EXCEPCIONAL IMPORTÂNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal Autorizado à Contratação de Pessoal para atender a necessidade, e interesses de excepcional importância para a Municipalidade, de acordo com o Disposto no Artigo 37- Inciso IX da Constituição da República Federativo do Brasil;

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 24 / de agosto de 1989.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 24 de agosto de 1989.

ARNALDO ZAHN
C. DEPARTº ADM.